

A CONJUNÇÃO DOS FATORES NACIONAL, ESTADUAL E LOCAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRODUÇÃO ORGÂNICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVELPARANÁ A PARTIR DE 2018

THE CONJUNCTION OF NATIONAL, STATE AND LOCAL FACTORS ON PUBLIC POLICIES FOR ORGANIC PRODUCTION IN THE MUNICIPALITY OF CASCAVELPARANÁ AS OF 2018

LA CONJUNCIÓN DE FACTORES NACIONALES, ESTATALES Y LOCALES EN LAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LA PRODUCCIÓN ORGÁNICA EN EL MUNICIPIO DE CASCAVELPARANÁ-BRASIL A PARTIR DE 2018

Marisete dos Santos Brandalize
marisetedossantosbrandalize@gmail.com

Carlos Alberto Piacenti

carlos.piacenti@unioeste.br

RESUMO: A agricultura brasileira sempre esteve centrada na monocultura e na produção para o mercado externo. Essa situação acarretou grandes desequilíbrios socioambientais e foi agravada pela Revolução Verde. A visão de que o modelo produtivo era insustentável fez com que surgissem políticas públicas para a agricultura familiar e, conseqüentemente, para a produção orgânica, a partir da década de 1990, nas esferas federal e estadual: PAA, PNAE, Lei 16.751/10. Diante disso, foram executadas, em Cascavel, diversas políticas públicas para o segmento. Por meio de questionários estruturados direcionados aos agricultores familiares, verificou-se que o município possui potencialidade para aumentar sua produção orgânica. Entretanto, as políticas públicas locais não se defrontam com os elementos dificultadores decorrentes do predomínio absoluto do agronegócio com ampla utilização de agrotóxicos. Por esses motivos, os avanços ainda são insignificantes.

Palavras-Chave: Políticas públicas; Agricultura familiar; Produção Orgânica; Cascavel-PR.

ABSTRACT: Brazilian agriculture has always been centered on monoculture and production for the external market. This situation brought about great socio-environmental imbalances and was aggravated by the Green Revolution. The vision that the production model was unsustainable led to the appearance of public policies for family farming and, consequently, for organic production, starting in the 1990s, at federal and state levels: PAA, PNAE, Law 16.751/10. Given this, several public policies were implemented in Cascavel for the segment. Through structured questionnaires directed to family farmers, it was found that the city has the potential to increase its organic production. However, local public policies do not face the obstacles arising from the absolute

predominance of agribusiness with wide use of agrochemicals. For these reasons, the advances are still insignificant.

Keywords: Public Policies; Family Farming; Organic Production; Cascavel-PR.

RESUMEN: La agricultura brasileña siempre ha estado centrada en el monocultivo y la producción para el mercado exterior. Esta situación provocó grandes desequilibrios socioambientales y se vio agravada por la Revolución Verde. La visión de que el modelo de producción era insostenible llevó al surgimiento de políticas públicas para la agricultura familiar y, consecuentemente, para la producción orgánica, a partir de la década de 1990, a nivel federal y estatal brasileñas: PAA, PNAE, Ley 16.751/10. En vista de ello, en Cascavel se aplicaron varias políticas públicas para el segmento. Mediante cuestionarios estructurados dirigidos a los agricultores familiares, se constató que el municipio tiene potencial para aumentar su producción orgánica. Sin embargo, las políticas públicas locales no se enfrentan a los obstáculos derivados del predominio absoluto de la agroindustria con un uso extensivo de pesticidas. Por estas razones, los avances siguen siendo insignificantes.

Palabras clave: Políticas Públicas; Agricultura Familiar; Producción Orgánica; CascavelParaná-Brasil.

INTRODUÇÃO

Desde o período colonial, a agricultura brasileira encontrou-se fundamentada no latifúndio, na monocultura e na produção para atender às demandas do mercado externo. Isso é evidente nos sucessivos ciclos da cana-de-açúcar e do café. A Lei de Terras de 1854 significou a regulamentação do latifúndio no Brasil, a consolidação do modelo agrícola centrado na grande propriedade rural (STEDILE, 2011).

A Revolução Verde irrompe, na década de 1960, com a promessa de modernização do campo, de erradicação da fome, de aumento da produção e a busca do almejado desenvolvimento. Embora tenha cumprido seu propósito de aumento da produção agrícola, encontrou-se atrelada à monocultura, ao êxodo rural e à expropriação da natureza em um ritmo inusitado (SANTILI, 2009).

A partir dos anos 1960, a questão ambiental passou a ser um problema socioeconômico global. Os problemas ambientais, a desigualdade social e o consumo desenfreado como consequência do desenvolvimento industrial levaram ao despertar ecológico. A partir dessa realidade, a agricultura orgânica apresentou-se como possibilidade de prática de uma agricultura sustentável. A agricultura familiar, pela sua flexibilidade e, sobretudo, por sua maior aptidão para a diversificação das culturas, apresenta-se como uma grande aliada a agroecologia que tem como base o estudo dos ecossistemas para desenvolver uma agricultura produtiva e sustentável (GRISA; SCHNEIDER, 2015).

Desde a década de 1990, foi criado um conjunto de políticas públicas e programas governamentais voltados para a agricultura familiar e para a produção orgânica. Um dos primeiros programas criados em 1996 foi o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar), o qual busca proporcionar o aumento da produtividade e da renda do segmento rural, com um recurso específico de crédito para combater a desigualdade social e a valorização da agricultura familiar (GRISA; SCHNEIDER, 2015).

Em 1999, o Pronaf deixa de fazer parte do Ministério da Agricultura e passa a ser vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, juntamente com a Secretaria da Agricultura Familiar. No mesmo ano, o governo federal firmou 2.550 milhões de contratos, gastando mais de R\$ 6,9 bilhões. Tal investimento foi ampliado ao longo do tempo, com o intuito de atingir os principais objetivos do programa (BITTENCOURT, 2003).

A partir dos primeiros anos deste século, outras políticas públicas surgiram para aperfeiçoar o Pronaf, ligando a agricultura familiar a outros setores produtivos e sociais, tais como a alimentação escolar e populações em situação de vulnerabilidade. Dentre esses programas governamentais voltados para a agricultura familiar, destacam-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (GRISA; SCHNEIDER, 2015).

Da esfera federal, passa-se para a estadual, com o objetivo de abordar a esfera municipal. O Paraná, Estado de forte tradição agrícola, desde os primeiros anos do século XX, criou políticas públicas orientadas para a produção orgânica, as quais culminaram na promulgação da Lei 16.751/10, que determina que a totalidade da merenda escolar deve ser orgânica. A lei, entretanto, somente foi regulamentada dez anos depois, por pressão da sociedade civil, por meio do Decreto 4.211/20 (PARANÁ, 2020).

Para dar cumprimento à Lei 16.751/10, regulamentada pelo Decreto 4.211/20, o poder público municipal de Cascavel tomou diversas iniciativas para estimular a produção orgânica. A pesquisa bibliográfica fundamentou a elaboração de questionários estruturados. Os resultados evidenciam potencialidades de aumento da produção orgânica. Todavia, fatores ligados à história da agricultura e à formação de uma classe dirigente oligárquica rural tornaram Cascavel um município completamente orientado para o agronegócio e a produção de grãos com ampla utilização de agrotóxicos.

POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO ORGÂNICA: PRONAF, PAA E PNAE

A história da agricultura brasileira, desde o período colonial, perpassando o Império e a Primeira República, é caracterizada pelo latifúndio, monocultura e produção para atender às demandas do mercado externo (RIBEIRO, 1995). Essa situação histórica acentuou-se

com a Revolução Verde, por meio da qual são delineados os traços do agronegócio, da mecanização da agricultura, da implementação de tecnologias agrícolas. Agrotóxicos e fertilizantes químicos buscam espaço no mercado de consumo (STEDILE, 2011). As *commodities* representaram o ingresso dos “produtos agrícolas” na bolsa de valores. Por outro lado, ocorreu uma expropriação da natureza em ritmo inusitado, com graves impactos socioambientais. O emprego de modelos empresariais na organização da produção significou a expropriação dos camponeses de suas terras (SANTILI, 2009).

Com base no estudo das culturas antigas e de suas práticas agrícolas, é possível afirmar que as origens da agroecologia remontam às origens da própria agricultura. Ao analisar as denominadas agriculturas tradicionais, tanto dos povos originais quanto dos camponeses, constata-se a presença de sistemas agrícolas complexos, desenvolvidos e adaptados às condições locais com notável conhecimento e utilização de agroecossistemas estruturais e funcionalmente semelhantes às características dos ecossistemas naturais (HECHT, 1997). Assim, é inconcebida a ideia preconceituosa construída pela moderna sociedade industrial de que as práticas agrícolas desses povos eram primitivas ou atrasadas. Inclusive, o estudo da agricultura dos referidos grupos tem-se revelado de imprescindível importância para melhorar os sistemas agroecológicos da atualidade (ALTIERI, 1992).

Entretanto, com o despertar ambiental e a defesa da sustentabilidade, surgiu a necessidade de mudanças nos sistemas de produção e consumo (POTT; ESTRELA, 2017). A agroecologia apresentou-se como possibilidade de prática de uma agricultura sustentável. A agricultura familiar, pela diversificação das culturas, apresentou-se como uma grande aliada da agroecologia (SANTOS; CÂNDIDO, 2013). Todavia, apenas na década de 1990 surgiram as primeiras políticas públicas para o segmento dos agora denominados “agricultores familiares” (GRISA; SCHNEIDER, 2015).

A pesquisa aborda, agora, o surgimento dessas políticas públicas para a agricultura familiar na década de 1990. Em 1994, foi criado o Programa de Valorização do Pequeno Produtor Rural (Provap), um sistema de crédito rural fornecido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). O crédito, aliás, a ausência dele, constitui-se, historicamente, como um elemento dificultador para o segmento dos pequenos agricultores. Dessa forma, constata-se a importância da primeira política pública diferenciada para o pequeno produtor (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2004). No ano seguinte, o Provap foi totalmente reformulado dando origem ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi criado em 1995 e regulamentado pelo Decreto n.º 1.946/96. O programa nasceu com a finalidade de mudar e aperfeiçoar o Provap e prover créditos ao pequeno produtor.

O Pronaf foi aperfeiçoando seus créditos para atividades produtivas ligadas à agricultura familiar. Em 2003, foi integrado ao Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER). Ainda em 2003, o Programa Fome Zero uniu o combate à fome no Brasil à agricultura familiar, por meio da criação do PAA, uma política pública por meio da qual são adquiridos alimentos dos agricultores familiares que se enquadram no Pronaf e encaminhados para a obtenção de um estoque de segurança destinado às populações em situação de vulnerabilidade ou risco alimentar, permitindo a compra pública de alimentos com preços estabelecidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (RAMALHO, 2012).

Dessa forma, o programa, desde seu início, contempla tanto a produção e a criação de canais de comercialização para a agricultura familiar quanto a questão da segurança alimentar nacional (SAN). Para Grandó e Pereira (2013), o PAA é, ao mesmo tempo, uma política agrícola e uma política de segurança alimentar e nutricional.

Na busca pela integração entre as áreas das políticas públicas (PAA), agricultura familiar, segurança alimentar e meio ambiente, foi promulgada a Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, que instituiu o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. O Capítulo III tem como título: Do programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e, no parágrafo único do inciso III, prescreve que produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais (BRASIL, 2011).

O Plano Nacional de Agroecologia da Produção Orgânica (Planapo) estabeleceu em 2016 que o PAA deve disponibilizar 5% dos recursos anuais para compras de produtos orgânicos ou agroecológicos (BRASIL, 2016). Essa iniciativa motivou um aumento significativo da participação de orgânicos no PAA. Entre os anos de 2013 e 2018, subiu de 2,2% para 6% (LIMA; GALIZA; VALADARES; ALVES, 2019; REYNALDO, 2019).

Nos últimos anos, houve uma drástica diminuição nos recursos aplicados no programa. A mudança de agenda nas políticas públicas no Brasil, depois de 2015, ocasionou uma política econômica de austeridade fiscal que refletiu em modo drástico no enfraquecimento de ações no âmbito do PAA (PERIN et al., 2021).

No ano de 2021, por meio da Medida Provisória 1.601/2021, o governo federal extinguiu o PAA, o qual foi substituído pelo Programa Alimenta Brasil (PAB) (PERIN et al., 2021). O novo programa manteve quase todas as modalidades do PAA. Entretanto, em um aspecto importante para esta pesquisa, a ligação com a agroecologia e, conseqüentemente, a produção orgânica, o novo programa apresentou diferenças: “promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos

alimentares saudáveis em nível local e regional”; e “estimular o cooperativismo e o associativismo” (BRASIL, 2011). Esse texto da Lei 12.512 de 14 de outubro de 2011 foi suprimido da Medida Provisória que cria o PAB.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas mais antigas do país. Segundo Peixinho (2013), o PNAE caracteriza-se como a política pública de maior longevidade do país. O programa é considerado um dos maiores, mais duradouros e abrangentes na área de alimentação escolar do mundo.

Em 2001, a Medida Provisória n.º 2.178 significou avanços nas relações entre o PNAE e a agricultura familiar. A Medida Provisória estabeleceu a obrigatoriedade de aplicação de 70% dos recursos disponibilizados pelo governo federal em produtos básicos para a merenda escolar, de acordo com os hábitos alimentares da região ou município. Essa política promoveu o desenvolvimento regional e local (SEMINOTTI, 2001), mas também a agricultura familiar de diferentes regiões brasileiras. Os alimentos adquiridos na região dificultam a atuação das grandes empresas do ramo alimentício e, conseqüentemente, desenvolvem a economia regional e a agricultura familiar.

No ano de 2003, ocorreu o processo denominado reestruturação do PNAE. O novo governo instituiu no país o Programa/Estratégia Fome Zero, com o objetivo de enfrentar as questões relativas à fome por meio da integração de diversos programas e políticas públicas relacionadas às áreas sociais: à transferência de renda, geração de emprego, reforma agrária, agricultura familiar. Ligado ao Programa Fome Zero (PFZ), surgiu o PAA e, posteriormente, foi integrado o PNAE (VASCONCELOS, 2005).

No ano de 2007, para ampliar e garantir melhorias na execução, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação estabeleceu parcerias com as Instituições Federais de Ensino Superior, constituindo, assim, os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (Cecane) (CASSOL, 2019). Desse modo, aos itens elencados, uniu-se o tripé universitário: ensino, pesquisa e extensão universitária. De fato, os Cecanes são centros de ensino, pesquisa e extensão dessas instituições, atuantes nas cinco regiões geográficas brasileiras (PEIXINHO, 2013).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar brasileiro, desde sua criação, passou, ao longo dos anos, por inúmeras mudanças, em modo especial na primeira década do século XXI. Entretanto, é evidente que, no ano de 2009, ocorreu o avanço mais significativo no que se refere à ligação entre PNAE e a agricultura familiar, com a promulgação da Lei 11.947/2009. A referida lei determina que, no mínimo, 30% do total dos recursos financeiros

repassados pelo FNDE aos estados e municípios devem ser empregados na aquisição de alimentos provenientes diretamente da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

A Lei 11.947/2009 pode ser considerada um documento síntese das dinâmicas interligações entre os diversos setores sociais: o combate à fome e à miséria, desenvolvimento local/regional, agricultura familiar/reforma agrária, alimentação saudável/produção orgânica e cuidados com o meio ambiente/sustentabilidade.

Assim como o PAA e os outros programas sociais, o PNAE conheceu, nos últimos anos, uma grande diminuição de recursos. O programa de distribuição de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos foi reduzido em 67%; o programa de financiamento de iniciativas agroecológicas foi reduzido em 100%; o PAA e o PNAE tiveram seus orçamentos reduzidos em 67% (DELGADO; ZIMMERMANN, 2022).

POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO ORGÂNICA: A LEI 16.751/10 E SUA REGULAMENTAÇÃO PELO DECRETO 4211/20

Na primeira década do século XXI, o governo do Estado efetuou diversas ações, inclusive polêmicas, na defesa da soberania alimentar e nutricional, da produção orgânica e contra a utilização de sementes transgênicas. No ano de 2005, foi criado o Centro Paranaense de Referência em Agroecologia e o projeto Orgânicos do Paraná, também em 2005, para promover a agroecologia e a produção orgânica, por meio do apoio ao ensino, à pesquisa e à capacitação. Seu público prioritário é da Agricultura Familiar, especialmente as famílias em situações de grande vulnerabilidade socioeconômica, mas também atua em parcerias com universidades, técnicos, consumidores etc. (TRIBUNA, 2005). Em 2009, foi criado o Programa Paraná Mais Orgânico, que se tornou referência nacional e internacional em políticas públicas para a produção orgânica. O Paraná passou a ocupar a liderança tanto na produção quanto na exportação de orgânicos (JORNALCANA, 2005).

O contexto de pioneirismo do Estado, no que tange à produção de orgânicos, a força da agricultura familiar paranaense e a influência da Lei 11.947/2009, a qual determina que o FNDE deve investir 30% dos recursos da alimentação escolar na aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, enfatizando, também, a necessidade de alimentos saudáveis, levaram, no final do ano de 2010, à promulgação da Lei 16.751/2010, a qual estabelece a adoção gradativa da merenda orgânica, até que 100% das escolas sejam contempladas (PARANÁ, 2010).

A Lei 16.751/2010 estabeleceu que a merenda escolar na rede Pública Paranaense gradativamente deveria se tornar orgânica. Todavia, não determinou prazo fixo para que a meta final fosse atingida e nem organizou um cronograma para o alcance de metas anuais. O art. 5º determinava um prazo de 180 dias para a regulamentação da lei. Entretanto, com a mudança de governo, a lei não foi regulamentada durante dez anos.

Diante da não regulamentação da Lei 16.751/2010, instituições da sociedade civil fizeram opção pela judicialização da questão, exigindo da Secretaria Estadual de Educação (SEED) a regulamentação da lei e um cronograma para sua execução. Como resposta, o governo do Estado criou, em março de 2018, o Grupo de Estudos Intersetorial (GTI), com o objetivo de promover estudos e apresentar propostas para regulamentar a Lei n.º 16.751/10 (TERRA DE DIREITOS, 2019).

O GTI entregou às Secretarias da Educação e da Agricultura e Abastecimento um documento com objetivos, ações e metas, assim como as definições dos órgãos responsáveis para estimular a produção de alimentos orgânicos ou de base agroecológica para atender ao direito à alimentação saudável nas escolas paranaenses (TERRA DE DIREITOS, 2019).

Entretanto, apenas em 2019 houve uma resposta dos órgãos responsáveis ao documento do GTI. O Decreto foi assinado em cerimônia pública, em setembro de 2019. Entretanto, após a assinatura, somente foi publicado em diário oficial em março de 2020. A publicação tardia, porém, não é o aspecto mais preocupante do texto publicado. O governo do Estado, literalmente, fez propaganda de um Decreto e publicou outro.

O texto publicado, diferentemente do documento do GTI, não apresenta ênfase na agricultura familiar. Outro aspecto problemático é que o Decreto, que tinha como principal objetivo regulamentar a Lei 16.751 por meio de um cronograma para que até 2030 a totalidade da merenda escolar seja orgânica, simplesmente excluiu as metas a serem atingidas anualmente. Ainda mais, o texto não indica o planejamento do estado do Paraná para o fomento à conversão agroecológica de agricultores familiares (TERRA DE DIREITOS, 2020). Além das alterações efetuadas pelo governo do Estado no Decreto proposto pelo GTI, outros projetos, como a terceirização da merenda, colocaram em risco a efetivação da Lei 16.751/2010 (PLURAL CURITIBA, 2021).

Não obstante a falta de incentivo governamental na última década à produção de alimentos orgânicos ou de base agroecológica e, conseqüentemente, à agricultura familiar, esse segmento agrícola continua a crescer no Estado do Paraná. Isso somente pode ser explicado pela tradição conquistada desde o início do século: os órgãos, instituições e

programas criados em governos anteriores voltados para a produção orgânica, tais como o Paraná Mais Orgânico, o Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (CPRA) etc.

HISTÓRIA DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Na década de 1930, aconteceu o movimento que ficou conhecido como “marcha para o oeste”. O governo brasileiro desenvolveu políticas de incentivo à migração para o povoamento e a ocupação de terras fronteiriças do interior do país. O processo de colonização é caracterizado pela atuação das empresas colonizadoras que efetivaram a colonização moderna do Oeste paranaense a partir da década de 1940. Assim, ocorreu em Cascavel e no Oeste do Paraná duas frentes de colonização, uma pública, incentivada, em modo especial, pelo governo federal, e uma privada, liderada por empresas de colonização, em modo especial, madeireiras (PRIORE et al., 2012).

Em Cascavel, houve um amplo histórico de conflitos envolvendo a disputa por terras. Segundo Adamy (2010), a história de violentos conflitos teve sua origem já no início da ocupação/colonização, dirigida e/ou fomentada, na qual Estado e iniciativa privada fundiram e mesclaram seus interesses e seus objetivos.

A historiografia sobre as origens de Cascavel e seu processo de colonização/ocupação das terras, normalmente, apresenta duas versões em contraposição. Melo (2017) cita a literatura memorialística com a teoria do mito fundador de Alceu Sperança (SPERANÇA, 2007) e a contra história de Vander Piaia, que ressalta a violência e a desordem do processo colonizatório (PIAIA, 2013).

Para Sperança (2007), os conflitos não são inerentes às contradições e disputas sociais, mas sinais de um desequilíbrio ou ausência do Estado, que não desempenha sua função de regulação e mediação quando existem interesses divergentes. É a concepção do Estado como sujeito que paira acima das contradições sociais e que, por isso, pode, com isenção, fazer a justiça e aplicar a lei (ADAMY, 2010).

Vander Piaia (2013), ao escrever sobre o processo de formação de Cascavel na obra *Terra, sangue e ambição: a gênese de Cascavel*, afirma a intenção de romper com a historiografia tradicional.

Ao invés de se evitarem as implicações de revolver um passado ainda recente, chegou a hora de Cascavel – e o próprio Oeste paranaense – se defrontar com os subterrâneos da sua história. Até hoje, tem havido mistificações sobre o tema (PIAIA, 2013, p. 11).

De acordo com Vander Piaia (2013), a colonização de Cascavel foi violenta e conflituosa. Esse fato foi ocultado pela historiografia local/tradicional. Houve luta e derramamento de sangue, o que o autor quer demonstrar, inclusive, por meio do título de sua obra: terra, sangue e ambição (PIAIA, 2013).

Entretanto, em muitos aspectos, Vander Piaia compartilha com Alceu Sperança enredos tradicionais, tais como o discurso evolucionista ou unidirecional do progresso da cidade, que brotou, justamente, da desordem anterior: a violência e a desordem do processo colonizatório, paradoxalmente, deu origem a uma cidade próspera, com grande capacidade de produzir riquezas e, inclusive, gerar sempre novos ricos (PIAIA, 2013).

Vander Piaia (2013) considera que a violência da colonização encontra-se inevitavelmente ligada às adversidades enfrentadas pelos pioneiros. Isso transparece já na dedicatória da obra “Aos raros incógnitos e aos heróis maculados que conquistaram o Oeste” (PIAIA, 2013). Os colonizadores enfrentaram a violência dos conflitos agrários e as dificuldades para fundar uma cidade nas matas do interior do Paraná (PIAIA, 2013).

Para Adamy (2010), Vander Piaia, ao tratar do processo de ocupação de Cascavel, compartilha com Alceu Sperança a concepção de que os conflitos que ocorreram na história da cidade foram ocasionados pela ausência do Estado. Cascavel era o reino da anarquia” (PIAIA, 2013, p. 48). A violência, a expulsão e a morte de antigos posseiros e migrantes não foram consequências de uma disputa por hegemonia que “gramscianamente” ocorre na sociedade civil.

Existe, entretanto, outra fonte, a qual não segue uma sequência histórica, mas apresenta fatos ocorridos no processo de colonização de Cascavel e, inclusive, de sua história mais recente. O jornalista Anselmo Cordeiro, por meio de entrevistas e reportagens (não) realizadas no período em que trabalhou para diversos jornais da cidade, escreveu a obra “Ninho de Cobras” (CORDEIRO, 1986). O livro demonstra os conflitos e mortes ocasionados, principalmente, pelas disputas de terras (grilagem) no município de Cascavel. Com um tom ácido, o autor traça a história de muitos políticos “pioneiros”, seus mandos e desmandos, os assassinatos, os roubos de terras, que envolvem sobrenomes que são quase intocáveis na cidade (CORDEIRO, 1986).

A gênese e o desenvolvimento de uma estrutura fundiária caracterizada pela formação e manutenção de grandes propriedades rurais foi decisiva para o surgimento de uma classe dominante agrária em Cascavel, com vigorosa organização política e representatividade junto ao Estado nas suas mais diferentes esferas (ADAMY, 2010).

A história de Cascavel se identifica, assim, com a história da agricultura de Cascavel. No espaço agrário de Cascavel, ocorreu, desde a década de 1940, e ainda ocorre, uma genuína luta de classes, uma questão de hegemonia (GRAMSCI, 1977). A classe dominante cascavelense foi formada no processo de acumulação de terras e formação de latifúndios ligados à monocultura e, posteriormente, ao agronegócio.

A partir do final dos anos 1960 e, principalmente, durante a década de 1970, a mecanização da agricultura por meio do desenvolvimento de agroindústrias modificaram as relações produtivas em Cascavel. A modernização da agricultura foi financiada com a utilização de créditos com juros baixos. O desenvolvimento agroindustrial de Cascavel deuse, primeiramente, por meio do binômio soja-trigo e, posteriormente, soja-milho, que ganhou grande impulso pela expansão da suinocultura e avicultura voltadas para o mercado externo (ADAMY, 2010).

O novo quadro agrícola cascavelense inviabilizou economicamente as pequenas propriedades, pois as culturas de soja e milho exigiam altos investimentos em maquinário e insumos. Os pequenos agricultores, posteriormente denominados agricultores familiares, não eram beneficiados pelo sistema de créditos do governo federal, o que acentuou, ainda mais, o êxodo rural e a concentração fundiária no município. Portanto uma entidade ligada aos grandes proprietários rurais de Cascavel e que historicamente desempenhou e ainda desempenha importante função na construção da hegemonia na sociedade civil e, conseqüentemente, no Estado, é o Sindicato Rural Patronal. Essa instituição se constitui como um importante espaço de organização e ação política dos produtores rurais (ADAMY, 2010).

Em 1975, a área ocupada com propriedades de até 50 hectares, em Cascavel, era de 82.399 ha, representando 38,05% do total da área; em 1995, as propriedades assim dimensionadas ocupavam apenas 33.396 ha, ou 19% do total da área (ADAMY, 2010). A situação mencionada tornou o município de Cascavel altamente mecanizado e reconhecido nacionalmente pela força do agronegócio.

O (re) surgimento dos movimentos sociais na década de 1980, em modo especial o MST, é de grande importância para a compreensão do papel da agricultura familiar e da produção orgânica no município de Cascavel. O Movimento surge, simultaneamente, em diversos pontos do Sul do Brasil. Entretanto, Cascavel teve, na gênese do movimento, uma função estratégica (STEDILE; FERNANDES, 1999).

A força do MST em Cascavel e, conseqüentemente, a defesa de um novo modelo agrícola fundamentado na pequena propriedade fez com que a elite agrária cascavelense

também se organizasse. A Sociedade Rural do Oeste do Paraná (SRO) foi fundada em 9 de agosto de 1980, como uma entidade de caráter jurídico de associação, de natureza civil e sem fins lucrativos. O agronegócio regional tem na SRO sua entidade organizativa e de representação política (ADAMY, 2010).

A SRO foi fundada para dar representatividade política ao segmento do agronegócio. Para alcançar esse objetivo, a entidade contou com amplo apoio do próprio poder político, já constituído nas suas diferentes esferas: federal, estadual e municipal. Técnicos da Emater e da Secretaria Municipal da Agricultura contribuíram para a divulgar o importante papel a ser desempenhado pela SRO junto ao público assistido pela Extensão Rural (KOLING, 2009).

Em contraposição ao modelo agroecológico proposto pelos movimentos sociais rurais, particularmente pelo MST, os grandes proprietários rurais cascavelenses, por meio de suas entidades representativas, tais como SRO, Expovel e Sindicato Patronal, passou a interessar-se pelas questões ambientais, de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável (ADAMY, 2010). Em 2009, a SRO organizou um evento denominado I Seminário Nacional de Agroecologia, durante a 30ª Expovel, que trazia como tema geral “Desenvolvimento Econômico e Meio-Ambiente: Alternativas de Sustentabilidade”.

As disputas que se iniciaram em Cascavel a partir da década de 1980 (surgimento do MST e da SRO) e atingiram seu ápice nas primeiras décadas do século XXI fazem parte de um contexto amplo que envolve as esferas federal e estadual. Em 1990, surgem as primeiras políticas agrícolas para a agricultura familiar. Já no século XXI, surgem o PAA e o PNAE com fortes ligações não apenas com a agricultura familiar, mas concedendo prioridade aos assentamentos da Reforma Agrária (MST) e à produção orgânica. No Paraná, ocorreu a criação de órgãos e instituições para a promoção da produção orgânica. Essa situação encontrou seu ápice na promulgação da Lei 16.751/2010 e na sua regulamentação pelo Decreto 4.211/20.

Nas atuais iniciativas do poder público municipal de Cascavel e nas instituições envolvidas no debate, manifestam-se claramente todos os interesses e componentes já presentes em períodos anteriores: poder público federal, estadual e municipal, os grandes proprietários de terra, agricultores familiares, movimentos sociais (MST), Universidades, Itaipu Binacional, empresas especializadas em assistência técnicas etc. É nesse intrigado cenário que a pesquisa pretende abordar, na atualidade, as possibilidades de aumento da produção orgânica no município de Cascavel. As recentes iniciativas não se separaram do complexo contexto de disputas até agora enunciado.

INICIATIVAS RECENTES PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL APÓS O DECRETO 4.211/2020

O surgimento dos programas institucionais PAA e PNAE trouxe novos elementos para as supramencionadas disputas que ocorriam em Cascavel desde a década de 1980. O PAA, criado em 2003, exige que os produtos alimentares sejam adquiridos da agricultura familiar e, dentre as prioridades, cita os assentamentos da reforma agrária. A posterior legislação do programa concedeu prioridade, também, para produtos orgânicos (BRASIL, 2003; 2009).

É nesse contexto de disputas e necessidade de expansão da produção orgânica, em modo especial no que tange à participação na merenda escolar, que Cascavel – a terra do agronegócio e da soja – empreendeu, em modo especial a partir de 2018, uma série de iniciativas para estimular a produção orgânica.

Em 2019, ano em que o GTI concluiu seus trabalhos para que a Lei da alimentação escolar 100% orgânica fosse promulgada, o então vereador Paulo Porto, com base nas experiências já existentes no município de Marechal Cândido Rondon, elaborou um anteprojeto para que Cascavel tivesse, também, 100% da alimentação escolar orgânica (TAROBÁ NEWS, 2019).

Como a questão agrícola e, inclusive, agroecológica em Cascavel é um território em constante disputa, o projeto não foi aprovado. Vereadores e outras instituições da sociedade civil consideraram que, antes, seria necessário investir em tecnologia e assistência técnica aos agricultores familiares para possibilitar o aumento da produção e atender, assim, às demandas da alimentação escolar totalmente orgânica. Com este intuito, foi criado o Programa de Valorização da Agricultura e Agroindústria do Pequeno Empreendedor Rural ou Urbano (Provai).

Para efetivar as determinações do Provai e incentivar a produção orgânica por meio da oferta de assistência técnica aos agricultores em processo de transição da agricultura convencional para a orgânica e, inclusive, barateando os custos da certificação, outras iniciativas e parcerias foram realizadas pelo poder público municipal. A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criada em 1993, e historicamente ligada ao agronegócio, em parceria com a Itaipu Binacional e a Unioeste e o governo do Estado (semelhança com o I Seminário de Agroecologia organizado pela SRO), passou a estimular a produção orgânica no município (PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC,

2022).

Para baratear o processo de certificação, concedendo, também, assistência técnica aos agricultores em transição, o Programa Paraná Mais Orgânico, criado em 2009, após a promulgação do Decreto 4.211/2020, passou atuar em parceria com as universidades públicas paranaenses. A Unioeste de Marechal Cândido Rondon, por meio do Centro de Ciências Agrárias - CCA, criou o programa extensionista denominado Núcleo de Agroecologia e Certificação de Produtos

Orgânicos (Nacerto), que atua nos municípios do Oeste e Sudoeste do Paraná e, também, em Cascavel. Após um período de acompanhamento realizado por estagiários/alunos da Unioeste, sob orientação de professores, os agricultores recebem a certificação por meio do Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar (TV IMAGO, 2021).

Em 2018, o poder público municipal, atendendo a demandas provenientes de instituições da sociedade civil ligadas tanto à agricultura familiar quanto às áreas de saúde e assistência social, criou o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA) para suprir a falta de recursos disponibilizados pelo governo federal.

Enfim, como instrumento de mediação entre agricultores familiares orgânicos ou em processo de transição e os programas institucionais PAA e PNAE, destaca-se a importante função desempenhada pelas cooperativas ou associações: Associação dos Agricultores Familiares do Município de Cascavel - AGRIVEL, Cooperativa da Reforma Agrária Familiar - COPCRAF, Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar com Interação Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF e a Cooperativa Cores da Terra. Algumas dessas cooperativas atuam não apenas na ligação com os mencionados programas, mas também prestando assistência técnica aos produtores.

As questões enunciadas neste ponto demonstram que as iniciativas realizadas em Cascavel para o aumento da produção orgânica, em modo particular, para que a alimentação escolar tenha uma participação cada vez maior de alimentos orgânicos, são manifestações, mais uma vez, de um emaranhado de interesses das diversas classes ou grupos sociais que compõem a sociedade cascavelense.

O poder público municipal, geralmente dominado pelos interesses dos grandes proprietários rurais que sempre comandaram a cidade (CORDEIRO, 1986), realiza iniciativas para aumentar a produção orgânica por meio das mais inusitadas parcerias: instituições ligadas ao agronegócio (Fundetec), Cooperativas ligadas a universidades (Biolabore-Unioeste) e ao próprio MST (Copcraf/Capa), com a participação do governo do Estado (Tecpar) e da Itaipu Binacional. Na luta de classes que permeou e permeia a

agricultura cascavelense, o agronegócio parece querer se apoderar do discurso agroecológico, inclusive, com adaptações linguísticas: pequeno empreendedor e não agricultor familiar ou camponês.

Assim como ocorreu em outros lugares do Brasil, também em Cascavel, o agronegócio, a partir da década de 1990, procurou integrar/cooptar a agricultura familiar, fazendo-a se adequar à lógica do mercado capitalista. Os programas institucionais foram enfatizando cada vez mais a prioridade para a produção orgânica, em modo especial no Paraná, com o surgimento de órgãos e eventos voltados para o segmento, o que culminou na Lei 16.751/2010 e sua posterior regulamentação pelo Decreto 4.211/20. Diante disso, o poder público municipal, inclusive por meio de instituições ligadas ao agronegócio, passou a estimular a produção orgânica.

Entretanto, o discurso da não contradição, ou mesmo a equivalência entre agronegócio e agricultura familiar e que existe espaço para a monocultura com ampla utilização de agrotóxicos e para a produção orgânica, traz consigo uma série de incoerências, tanto no plano teórico quanto prático. Mesmo com todas as iniciativas realizadas pelo poder público municipal, existem sérios obstáculos para o aumento da produção orgânica no município. Muitos agricultores iniciam o processo de conversão e desistem. E até mesmo produtores certificados abandonam a produção orgânica. Isso demonstra que a tese da coexistência pacífica entre agronegócio e produção orgânica não tem produzido os resultados almejados.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E COLETA DE DADOS

A pesquisa trata-se da temática de Dissertação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, Unioeste Campus-Toledo, PR. O ato de pesquisar comporta a necessidade do permanente diálogo com a realidade investigada. Para aproximar-se da realidade investigada, ou seja, do objeto de estudo, exige-se o apoio de técnicas e instrumentos metodológicos (DEMO, 2006). Para José Filho e Dalbério (2006), a pesquisa é constituída por aspectos teóricos, metodológicos e práticos. A realidade é interpretada com embasamento teórico e um caminho metodológico.

Dessa forma, abordou os seguintes objetivos: As temáticas da agricultura familiar e da produção de orgânicos em suas intrínsecas relações, políticas públicas para a agricultura familiar e para a produção de orgânicos, analisou o desenvolvimento e a incidência dos

programas institucionais PNAE e PAA sobre a produção de orgânicos no município de Cascavel.

A pesquisa foi realizada com sessenta agricultores familiares do município de Cascavel: dezessete orgânicos, vinte em processo de transição/conversão para a produção orgânica e 23 convencionais. Foram entrevistados todos os agricultores familiares orgânicos e todos os que se encontravam em processo de conversão no ano de 2022.

No que se refere à escolha dos 23 agricultores familiares convencionais, a pesquisa caracteriza-se como amostral, na medida que Cascavel conta, no momento, com aproximadamente 1.200 agricultores familiares, 300 dos quais entregam seus produtos no PAA e no PNAE.

Foram feitas cinco perguntas aos produtores orgânicos e em processo de transição e outras seis aos agricultores familiares convencionais. As perguntas aos produtores orgânicos e em processo de transição visam a elucidar os motivos da adesão ao modelo de produção; os impactos das políticas públicas federais, como o PAA e o PNAE, sobre a agricultura familiar e orgânica, grau de conhecimento sobre o Decreto 4.211/2020, grau de conhecimento e parecer sobre as iniciativas do poder público municipal, questões relativas ao aumento/diminuição da renda, preço diferenciado, mão de obra etc. Por meio dessas perguntas, a pesquisa quer realizar diagnósticos e prognósticos sobre a produção orgânica no município, constatando tendências de aumento ou não (permanência na produção orgânica e aumento da área cultivada), a importância das iniciativas já realizadas e os problemas/obstáculos a serem enfrentados a partir de novas políticas públicas.

As perguntas realizadas aos agricultores familiares convencionais abordam questões relativas à importância dos programas institucionais PAA e PNAE para a agricultura familiar, grau de conhecimento sobre a produção orgânica, a viabilidade e os impactos do Decreto 4.211/2020, elementos dificultadores para a adesão à produção orgânica (assessoria técnica, mão de obra etc.). A pergunta 9 indaga, em modo direto, sobre a intenção de passar para a produção orgânica em função do Decreto Estadual. Ao elucidar as ligações com a monocultura, o agronegócio e o uso de agrotóxicos, é possível constatar as possibilidades de adesão à produção orgânica.

ANÁLISE DE RESULTADO

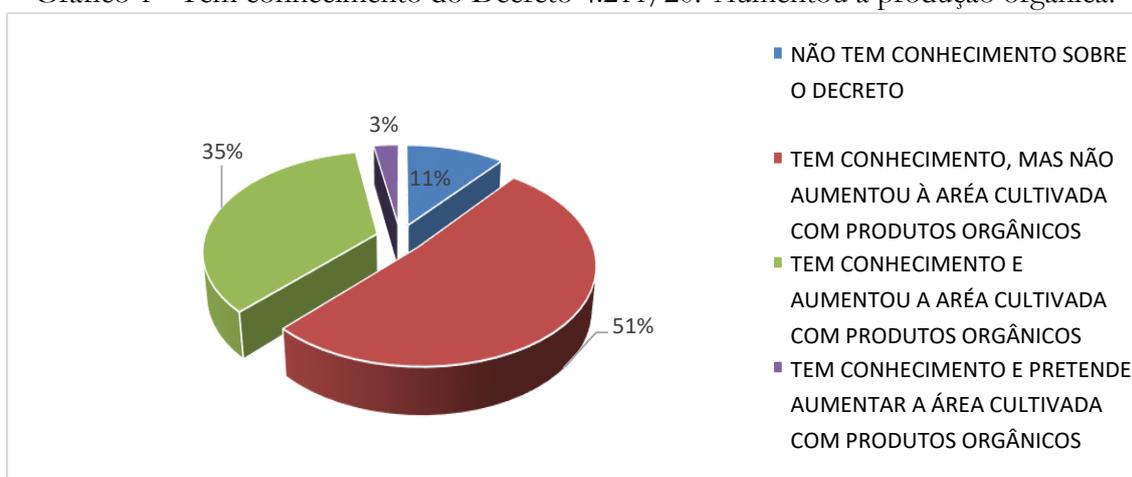
A pesquisa utilizou questionários estruturados com perguntas previamente determinadas. Entretanto, apenas uma minoria dessas perguntas é constituída por possíveis

respostas “sim e não”. Desse modo, este estudo, necessariamente, analisará os diferentes discursos/respostas para buscar indicações referentes ao problema da pesquisa.

As tabelas e gráficos são partes constituintes de uma linguagem universal, um modo de apresentar dados e descrever informações. O uso desses instrumentos tem como objetivo produzir no pesquisador/leitor uma impressão mais rápida e viva da temática em estudo (POPULIM, 2016).

Perguntas realizadas aos agricultores orgânicos e em processo de transição e seus respectivos gráficos.

Gráfico 1 - Tem conhecimento do Decreto 4.211/20? Aumentou a produção orgânica?

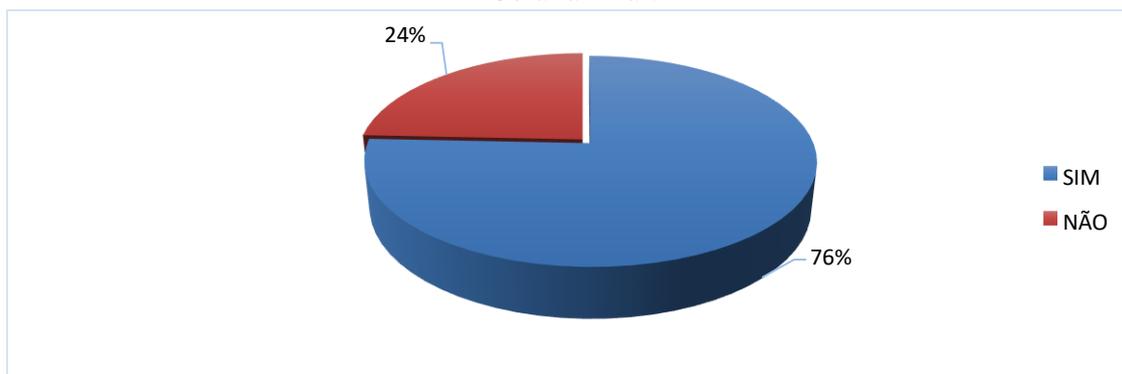


Fonte: Elaborado pela autora

Do total de produtores que responderam a esta pergunta, 11% afirmam que não têm conhecimento do Decreto Estadual. Um percentual de 51% é constituído por aqueles que, tendo conhecimento do Decreto, afirmam não terem aumentado a área cultivada. Um percentual de 3% tem conhecimento, ainda não o fez, mas pretende aumentar a área cultivada nos próximos anos. Portanto, segundo as respostas dadas, para 65%, a promulgação do Decreto ainda não significou aumento da área cultivada.

Entretanto, as respostas dadas podem ser questionadas. Os agricultores citam o Programa Paraná Mais Orgânico (PMO) como um instrumento de estímulo, em modo especial, no que se refere à assessoria técnica para a certificação. As novas atuações do PMO, as parcerias com as universidades e a certificação pelo Tecpar são decorrências do Decreto 4.211/20. Portanto, admitindo a importância do PMO, é necessário admitir a importância do Decreto.

Gráfico 2 - Considera que, com a adesão à produção orgânica, ocorreu aumento da mão de obra familiar?



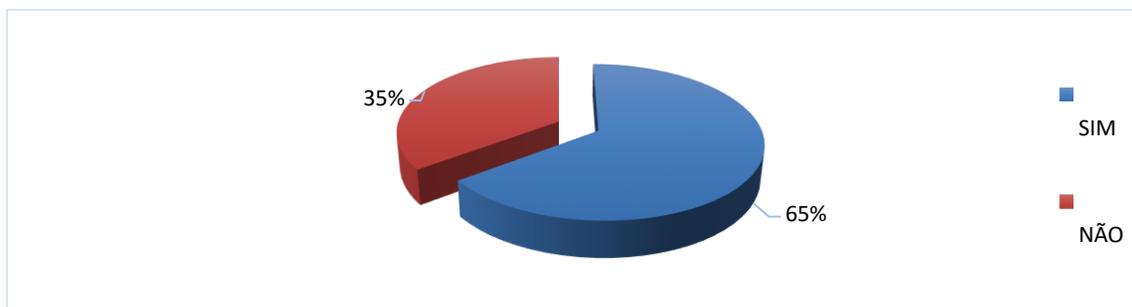
Fonte: Elaborado pela autora

Nesta pergunta, com resposta “sim ou não”, os produtores responderam sobre o aumento ou não da mão de obra com a adesão à produção orgânica. Para 76%, houve aumento da mão de obra; os demais 24% responderam que não.

Os motivos do aumento ou não da mão de obra se ligam a outros problemas constatados pela pesquisa, tais como condições topográficas, assessoria técnica etc. A assessoria técnica adequada no manejo dos produtos cultivados ajudaria na diminuição da mão de obra. Muitos agricultores, principalmente em processo de transição, manifestam desânimo e dúvidas sobre a continuidade neste segmento produtivo.

Esses fatores explicam os percentuais do gráfico: 24% dos produtores afirmam que a adesão não significou aumento da mão de obra. Certamente, esses produtores estão localizados em regiões do município com menor presença de grandes propriedades com cultivo de grãos e utilização de agrotóxicos e, portanto, mais propícias para o cultivo de orgânicos.

Gráfico 3 - Considera que o município, por meio dos órgãos públicos, em função do Decreto 4.211/20, tomou iniciativas para incentivar a produção orgânica?



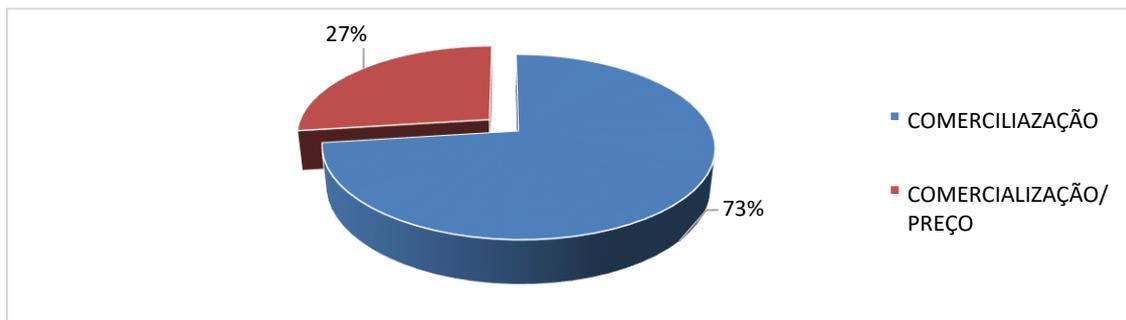
Fonte: Elaborado pela autora

No que se refere às iniciativas do município para aumentar a produção orgânica após o Decreto Estadual, 65% dos produtores responderam sim e 35% responderam não.

Esses percentuais podem ser confrontados com aqueles obtidos no gráfico 1: 65% dos produtores não conhecem o Decreto ou não aumentaram a área cultivada a partir do Decreto. O mesmo percentual de 65% considera, neste gráfico, que, em decorrência do Decreto, o município tomou iniciativas para aumentar a produção orgânica. Existe uma evidente falta de compreensão sobre as esferas de poder municipal, estadual e federal. Os percentuais desse gráfico demonstram uma visão positiva sobre as iniciativas do poder municipal, a esfera de poder mais próxima da população.

Os 35% de produtores descontentes com as iniciativas do poder público municipal estão, na sua maioria, ligados à cooperativa Copcraf e ao MST em questão política – luta de classes –, que remonta aos primórdios da história de Cascavel e, segundo Adamy (2010), à formação da classe dirigente/dominante dos grandes proprietários de terra.

Gráfico 4 - Quais foram os principais motivos de sua adesão ao PAA e ao PNAE?

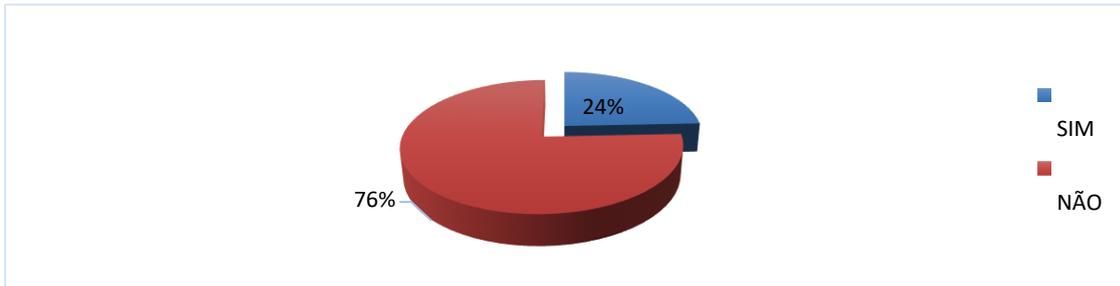


Fonte: Elaborado pela autora

Ao serem perguntados sobre os motivos de adesão aos programas institucionais PAA e PNAE, 73% dos produtores responderam preço e comercialização, enquanto os demais 27% responderam apenas comercialização. 100% dos agricultores, portanto, consideram a comercialização, ao menos, como um dos dois motivos de adesão ao programa.

Das respostas obtidas, tanto dos agricultores orgânicos e em processo de transição quanto dos convencionais que entregam seus produtos no PAA e no PNAE, resulta evidente que a comercialização é o principal motivo de adesão ao programa. Por sua vez, a adesão à produção orgânica, para produtores que já entregam seus produtos nos programas institucionais, é motivada, principalmente, pela oportunidade de agregar valor aos produtos, ou seja, o preço diferenciado.

Gráfico 5 - Sem os programas PAA e PNAE manter-se-ia como produtor orgânico?



Fonte: Elaborado pela autora

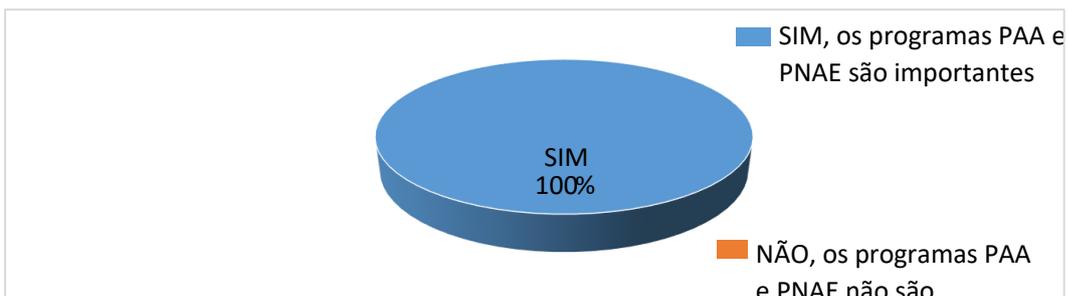
Dos agricultores orgânicos e em processo de transição que responderam a esta pergunta, 76% responderam que, sem os programas institucionais PAA e PNAE, deixariam de produzir orgânicos. Os demais 24% responderam que, mesmo sem os programas institucionais, continuariam na produção orgânica.

Diversos estudos demonstram a importância dos programas institucionais PAA para a produção orgânica, inclusive durante o processo de transição, em municípios do Oeste paranaense (HILGERT *et al.*, 2014). Quais seriam as motivações para 24% dos produtores responderem que, mesmo sem os programas institucionais, continuariam como produtores orgânicos?

A resposta encontra-se no fato de 40% dos agricultores orgânicos ou em processo de transição do município de Cascavel estarem ligados à Copcraf e ao MST: seis entre dezessete orgânicos e nove entre vinte em processo de transição. O MST possui outros canais de comercialização para seus produtos orgânicos.

Perguntas realizadas aos agricultores familiares convencionais e seus respectivos gráficos. Aos agricultores orgânicos e em processo de transição, foram utilizadas cinco perguntas com seus respectivos gráficos. Portanto, as perguntas realizadas aos agricultores familiares convencionais, com seus respectivos gráficos, partem do número 6.

Gráfico 6 - Considera que os programas PAA e PNAE são importantes para a comercialização dos seus produtos?

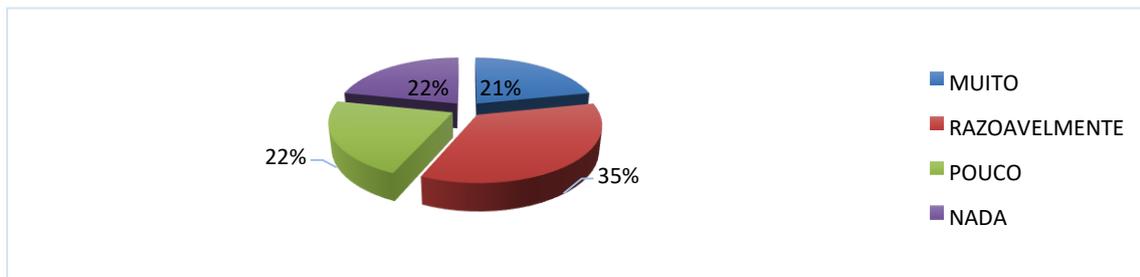


Fonte: Elaborado pela autora

O Gráfico 4 demonstrou as respostas dos agricultores orgânicos e em processo de transição sobre a importância do PAA e do PNAE para a comercialização. Entre os motivos que os levam a entregar os produtos nos programas institucionais, 100% citaram a comercialização. Diversos estudos utilizados nesta pesquisa citam o PAA e o PNAE.

O gráfico 6 demonstra que, para 100% dos agricultores convencionais que participaram da pesquisa, os programas PAA e PNAE são importantes para a comercialização. Dessa forma, após aderirem ao PAA e ao PNAE, por motivos de comercialização, podem aderir à produção orgânica para agregar valor aos produtos e melhorar a renda, tendo em vista que produzem hortifrutigranjeiros em pequenas dimensões de terra. Entretanto, é necessário considerar os elementos dificultadores que serão posteriormente no Gráfico 11.

Gráfico 7 - O que conhece sobre a produção orgânica?



Fonte: Elaborado pela autora

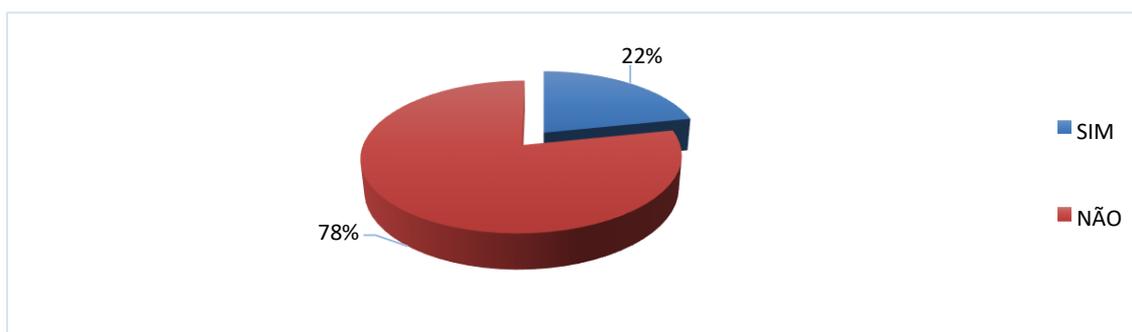
O gráfico apresenta os seguintes resultados: 22% afirmam não ter nenhum conhecimento. O mesmo percentual de 22% afirma ter pouco conhecimento. O percentual maior, 35%, é composto por aqueles que dizem ter um conhecimento razoável. Por fim, 21% afirmam ter conhecimento sobre a produção orgânica no município.

O percentual de 22% de nenhum conhecimento sobre a produção orgânica neste gráfico aproxima-se dos 26% que não passariam para a produção orgânica em hipótese nenhuma: nem mesmo com a obrigatoriedade da merenda escolar 100% orgânica, conforme indica o Gráfico 9.

A soma de 22% de pouco conhecimento e 35% de razoável alcança o significativo percentual de 57%. Estes citam as grandes dificuldades para a adesão à produção orgânica, em modo especial, as condições topográficas e a mão de obra, conforme indica o Gráfico 11. Entretanto, estariam dispostos a aderir à produção orgânica diante da obrigatoriedade de uma lei: a lei da merenda 100% orgânica.

O percentual de 21% que dizem ter muito conhecimento sobre a produção orgânica em Cascavel é constituído por diversos agricultores que já foram orgânicos no passado e desistiram diante das dificuldades encontradas, em modo especial, falta de assistência técnica aliada às dificuldades topográficas de um município com predomínio absoluto da monocultura e com ampla utilização de agrotóxicos.

Gráfico 8 - Considera viável o Decreto 4.211/20, o qual determina que, até 2030, 100% da merenda escolar deverá ser orgânica?



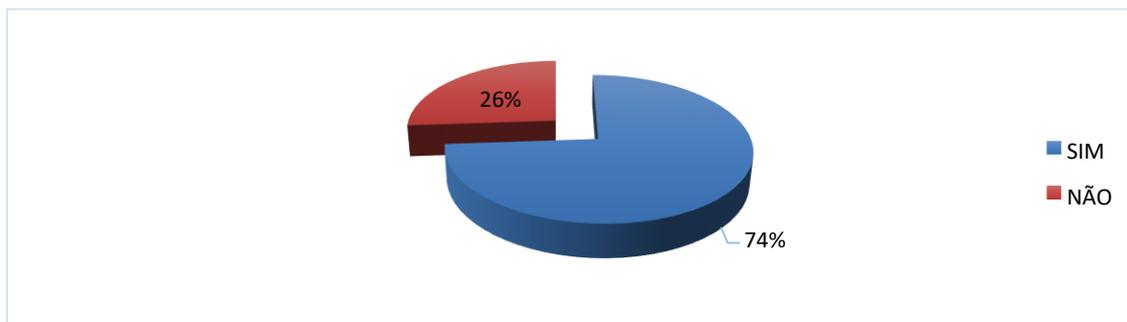
Fonte: Elaborado pela autora

Ao responderem à importante pergunta sobre a viabilidade do Decreto 4.211/20, o qual determina que, até 2030, a totalidade da merenda escolar deverá ser orgânica, 78% respondem negativamente e apenas 22% respondem positivamente.

Entretanto, isso não significa que não possam aderir à produção orgânica. A adesão ou não depende de um conjunto complexo de variáveis. O fato de produzirem hortifrutigranjeiros em dimensões reduzidas de terra não significa uma necessária adesão à produção orgânica para agregar valor aos produtos e aumentar a renda. Esse passo foi dado pelos atuais produtores orgânicos e em processo de transição, mas não necessariamente será repetido pelos produtores convencionais que participaram da pesquisa.

Da mesma forma, o fato de considerarem inviável o Decreto 4.211/20 não significa que, de antemão, deva ser descartada a possibilidade de uma posterior adesão ao segmento orgânico. A passagem ou não, conforme supramencionado, depende de um complexo conjunto de variáveis que decorrem da existência ou não de vontades políticas nas diferentes esferas do poder: municipal, estadual e federal. O próximo gráfico demonstra que, diante da existência de uma lei municipal nos moldes do Decreto 4.211/20, caminho já realizado pelos municípios paranaenses de Marechal Cândido Rondon e Missal, os produtores passariam para a produção orgânica.

Gráfico 9 - Com a plena efetivação do Decreto 4.211/20, e a obrigatoriedade da merenda escolar 100% orgânica até 2030, pretende aderir à produção orgânica para manter o canal de comercialização com o PNAE?



Fonte: Elaborado pela autora

Essa pergunta aborda diretamente o objetivo/problema da pesquisa: se os agricultores convencionais pretendem aderir ou não à produção orgânica. Diante de uma pergunta direta como essa, os agricultores familiares convencionais de Cascavel, na sua maioria, responderam que irão aderir à produção orgânica para não perder o importante canal de comercialização que é o PNAE, caso o Decreto Estadual seja plenamente efetivado em 2030: 74% responderam sim e 26% responderam não. A passagem para a agricultura orgânica dar-se-á não por questões ambientais ou sanitárias, mas pelos aspectos econômicos ligados ao imprescindível canal de comercialização que é o PNAE.

Ao responderem à pergunta sobre os motivos pelos quais aderiram ao PAA e ao PNAE, 100% dos agricultores orgânicos e em processo de transição citaram a comercialização: Gráfico 4. Ao responderem à pergunta se continuariam na produção orgânica ou não sem o PAA e o PNAE, 76% responderam que deixariam de ser produtores orgânicos:

A totalidade dos agricultores convencionais, ou seja, 100%, responderam positivamente sobre a importância dos programas PAA e PNAE para a comercialização de seus produtos: Gráfico 6. Diversos estudos já citados na pesquisa demonstram a importância dos programas institucionais para a comercialização dos produtos da agricultura familiar (SCHABARUM; TRICHES, 2019).

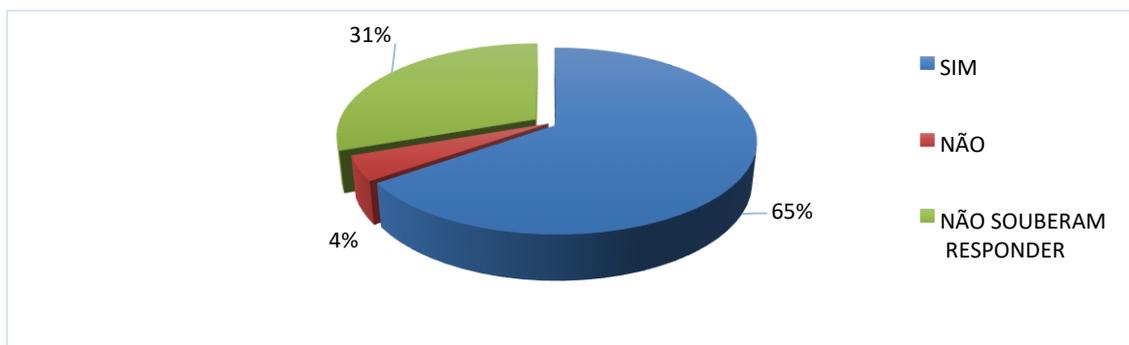
Para não perderem esse imprescindível mercado, que é o PNAE, a maioria dos agricultores familiares convencionais de Cascavel, mesmo considerando inviável o Decreto 4.211/20, pretendem aderir à produção orgânica.

O cruzamento entre os dados contidos nos gráficos anteriores demonstra isso claramente. 78% dos agricultores familiares convencionais que participaram da pesquisa

consideram o Decreto Estadual inviável: Gráfico 8. Entretanto, apenas 26% preferem perder o canal de comercialização do PNAE a aderir à produção orgânica: Gráfico 9. Resulta que 52% dos agricultores familiares convencionais que participaram da pesquisa, mesmo considerando o Decreto inviável, pretendem aderir à produção orgânica para não perder o canal de comercialização que é o PNAE. Esses 52% somam-se aos 22% que consideram o Decreto Estadual viável e chega-se ao percentual de 74% de adesão à produção orgânica, indicado neste gráfico 09.

Portanto, conclui-se que o aumento ou não da produção orgânica no município de Cascavel depende de vontade política por parte do poder público municipal. A efetivação de uma lei de obrigatoriedade da alimentação escolar orgânica levaria um significativo percentual de agricultores familiares convencionais a aderirem à produção orgânica. Entretanto, para isso, seria necessário enfrentar, por meio de políticas públicas, os elementos que dificultam ou mesmo obstaculizam esse aumento.

Gráfico 10 - Considera que o município, por meio dos órgãos públicos, em função do Decreto 4.211/20, tomou iniciativa para incentivar a produção orgânica?



Fonte: Elaborado pela autora

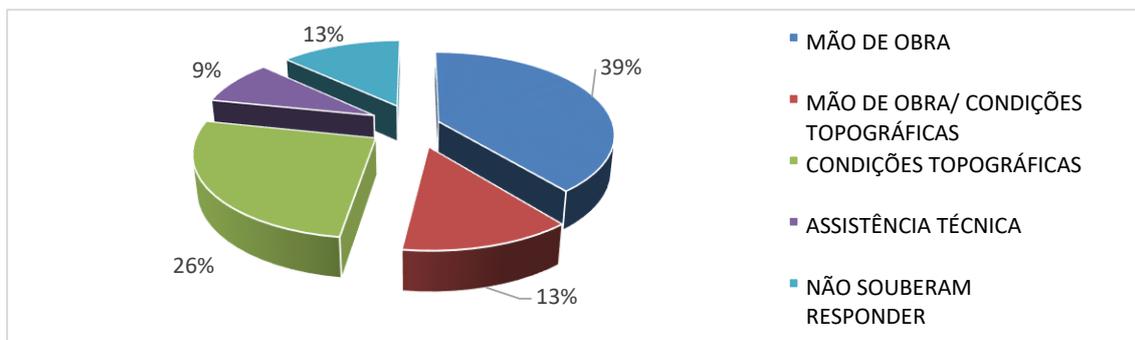
Dos agricultores familiares convencionais que participaram da pesquisa, 65% consideram que o município tem realizado iniciativas para estimular a produção orgânica. 31% responderam que não e 4% não souberam responder.

Certamente, por terem contato com técnicos agrícolas que estimulam a produção orgânica, esses agricultores têm conhecimento das iniciativas municipais. Desse modo, ao menos em parte, as respostas negativas ligam-se à rejeição ao segmento orgânico e às dificuldades inerentes a esse novo modelo de produção.

Para a pesquisa, entretanto, é mais importante a percepção manifestada por 65% dos agricultores convencionais de que o município está tomando iniciativas para estimular a produção orgânica e as quais, em maior ou menor grau, podem incidir sobre eles e suas

práticas agrícolas. Se existem iniciativas para estimular a produção orgânica no município antes ou depois, também os agricultores convencionais podem se sentir estimulados para a adesão.

Gráfico 11 - Quais são as principais dificuldades que encontra para a passagem da agricultura convencional para a orgânica?



Fonte: Elaborado pela autora

Os dados obtidos por meio das respostas dos agricultores familiares convencionais e expressas no gráfico demonstram que a mão de obra e as condições topográficas são os principais dificultadores para a adesão à produção orgânica. 39% dos agricultores citam o excesso de mão de obra, enquanto um percentual de 26% citam as condições topográficas. Para 13%, são as condições topográficas, juntamente com o excesso de mão de obra. A soma de ambas equivale ao impressionante percentual de 78%. Para 9%, as insuficientes assistências técnicas o principal elemento dificultador, e os outros 13% não souberam responder.

Os 13% que não souberam responder alegam falta de conhecimento sobre a produção orgânica e, provavelmente, podem ser incluídos no grupo que manifesta certa aversão à produção orgânica. A pesquisa constatou certa confusão no que se refere ao conceito de assistência técnica. Na realidade, os três elementos dificultadores citados na pergunta se encontram em uma relação de dependência. As condições topográficas criam dificuldades, principalmente no período de transição, e aumentam, portanto, a mão de obra. A insuficiente assistência técnica torna ainda maiores as dificuldades decorrentes das condições topográficas, em modo especial, o excesso de mão de obra.

Algumas regiões do município são completamente dominadas pela monocultura com ampla utilização de agrotóxicos. Dessa forma, a prática da produção orgânica, nas condições atuais, resulta difícil ou até impossível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na década de 1990, como resultado de um processo de lutas na sociedade civil, levada adiante, principalmente pelos movimentos sociais, os pequenos agricultores, agora denominados agricultores familiares, tornaram-se destinatários, pela primeira vez na história, das políticas públicas voltadas para a agricultura. O Pronaf criou as condições para o posterior surgimento dos programas institucionais PAA e PNAE, os quais concedem prioridade aos produtos orgânicos.

Em decorrência do PAA e do PNAE como políticas públicas agrícolas federais, mas também de um histórico de lutas em defesa da agroecologia e da produção orgânica que ocorreu no Estado do Paraná na primeira década do século XXI, foi promulgada a Lei 16.751/10, com determinação para a merenda escolar ser 100% orgânica. Após novas lutas efetuadas no âmbito da sociedade civil, ocorreu a regulamentação da supramencionada Lei, por meio do Decreto 4.211/20.

A sensibilidade diante da questão ambiental em nível internacional, as políticas públicas federais e o Decreto Estadual exigiram que o poder público municipal cascavelense fosse compelido à realização de políticas públicas, agora na esfera municipal, para estimular a produção orgânica. Desse problema/necessidade, surgiram iniciativas, tais como as novas atribuições da Fundetec em 2018, o PMAA, o Provai e as parcerias com o PMO, Tecpar, Nacerto, Cooperativas orientadas para assessoria técnica e extensão rural etc.

As políticas públicas para estimular a produção orgânica em Cascavel encontram fortes obstáculos históricos, econômicos e políticos. A classe dominante cascavelense foi formada no processo de acumulação de terras e formação de latifúndios ligados à monocultura e, posteriormente, ao agronegócio. A classe dirigente/dominante cascavelense é a oligarquia rural. A agricultura familiar e a produção orgânica podem existir, desde que não coloquem em risco a supremacia do agronegócio pautado na monocultura, na grande propriedade de terras, na ampla utilização de agrotóxicos e na produção para o mercado externo.

A pesquisa conclui que, inegavelmente, o município possui grandes potencialidades, não apenas para aumentar sua produção orgânica e atender às demandas da alimentação escolar 100% orgânica, mas para se tornar um município referência no segmento. A quantidade de terras agriculturáveis, as tecnologias para o setor agrícola desenvolvidas no município, as mais de 1.200 propriedades familiares e os trezentos agricultores que

comercializam seus produtos no PAA e no PNAE representam um imenso potencial de crescimento.

Entretanto, devido aos fatores mencionados, as políticas públicas municipais para estimular a produção orgânica em Cascavel têm produzido poucos resultados. Essas políticas não enfrentam os elementos dificultadores que foram constatados pela pesquisa. As desfavoráveis condições topográficas, próprias de um município política e economicamente dominado pelo agronegócio, com uma das maiores utilizações de agrotóxicos do Paraná, criam grandes dificuldades para a produção orgânica. As dificuldades topográficas desestimulam os agricultores em processo de transição, na medida que aumentam a mão de obra e o controle de pragas. A insuficiente assistência técnica torna ainda maiores as dificuldades decorrentes das condições topográficas e do excesso de mão de obra.

REFERÊNCIAS

ALTIERI, Miguel. **Biodiversidad, agroecología y manejo de plagas**. Valparaíso: Cetal, 1992.

ADAMY, Irene Spies. **Formação e Organização Política da Classe Dominante Agrária: A Sociedade Rural do Oeste do Paraná**. 2010. 172 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2010.

BITTENCOURT, Gilson Alceu. **Abrindo a Caixa Preta: O financiamento da agricultura familiar no Brasil**. 2003. 213 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

BRASIL. **Lei nº 19.696, de 02 de julho de 2003**. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Brasília, Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, Presidência da República, 2009a.

BRASIL. **Decreto 6.959/2009**. Dá nova redação aos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 6.447, de 7 de maio de 2008, que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos. Brasília, Presidência da República, 2009b.

BRASIL. **Lei 12.512 de 14 de outubro de 2011**. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as leis 10.696/2003, 10.836/2004 e 11.326/2006. Brasília, Presidência da República, 2011.

BRASIL. **Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica-PLANAPO-20162019**. Brasília. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016.

CASSOL, Bruna. **O programa nacional de alimentação escolar (PNAE) e sua relação com a agricultura familiar no município de Guaraniaçu, no período de 2003-2015: um estudo de caso**. 2019. 154 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2019.

CORDEIRO, Anselmo. **Ninho de Cobras**. Cascavel: Independente, 1986.

DELGADO, Nelson Giordano; ZIMMERMANN, Silvia Aparecida. **Políticas públicas para soberania e segurança alimentar no Brasil: conquistas, desmontes e desafios para uma (re)construção**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022.

DEMO, Pedro. **Pesquisa: princípio científico e educativo**. São Paulo: Cortez, 2006.

GRAMSCI, Antonio. **Quaderni dal Carcere**. Torino: Einaudi, 1977.

GRANDO, Marinês Zandavali; FERREIRA, Gisele da Silva. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e sua relação com o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2003.

GRANDO, Marinês Zandavali; FERREIRA, Gisele da Silva. **O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e sua relação com o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2013.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

HILGERT, Maikon; REFATI, Daiana Carolina; ZONIN, Wilson João; CORBARI, Fabio; GREGOLIN, Marcos Roberto Piris. PAA E PNAE: Agentes para a transição agroecológica em propriedades no município de Missal/PR. **Cadernos de Agroecologia**, Pelotas, v. 9, 2014.

JORNAL CANA. **Paraná firma convênio para ampliar as exportações de orgânicos**. Ribeirão Preto, 13 jun. 2005. Disponível em: <https://jornalcana.com.br/parana-firmaconvenio-para-ampliar-as-exportacoes-de-organicos/>. Acesso em: 24 nov. 2022.

JOSÉ FILHO, Mario; DALBÉRIO, Osvaldo. **Desafios da Pesquisa**. Franca: UNESP, 2006.

KOLING, Paulo José. Terra e poder. Possibilidades e perspectivas. **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 13, p. 237-250, 2009.

LIMA, Sandra Kitakawa; GALIZA, Marcelo; VALADARES, Alexandre Arbex; ALVES, Fabio. **Produção e consumo de produtos orgânicos no mundo e no Brasil**. Brasília: Ipea, 2019.

MELO, Claudia Ferreira de. Disputas pelo poder de inscrever “a” história de Cascavel: literatura memorialística e historiografia local em perspectiva. **Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 21, p. 374-401, 2017.

PARANÁ. **Lei nº 16751 de 29 de dezembro de 2010**. Poder Executivo, Curitiba, 2010.

PARANÁ. **Decreto-lei nº 4.211, de 06 de março de 2020**. Regulamenta a Lei 16.751/10 de 29 de dezembro de 2010. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Curitiba, 2020.

PARQUE DE AGROINOVAÇÃO FUNDETEC. **De olho no futuro, Fundetec realiza 1º Fórum de Produção de Alimentos Orgânicos em Cascavel**. Cascavel, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://fundetec.org.br/de-olho-no-futuro-fundetec-realiza-1º-forum-deproducao-de-alimentos-organicos-em-cascavel/>. Acesso em: 4 jan. 2023.

PEIXINHO, Maria Lima Albaneide. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, 2013.

PERIN, Gabriela; ALMEIDA, Ana Flávia Cordeiro; SPÍNOLA, Paulo Asafe Campos; PELLA, Antônio Fernando Costa; SAMBUICHI, Regina Helena Rosa. **A Evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): Uma análise da sua trajetória de implementação, benefícios e Desafios**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2021.

PIAIA, Vander. **Terra, sangue e ambição – a gênese de Cascavel**. Cascavel: Edunioeste, 2013.

PLURAL CURITIBA. **Paraná quer terceirizar merenda escolar nas 2,1 mil escolas da rede estadual**. Curitiba, 17 nov. 2021. Disponível em: <https://www.plural.jor.br/noticias/28izinhaça/parana-quer-terceirizar-merenda-escolarnas-21-mil-escolas-da-rede-estadual/>. Acesso em: 4 dez. 2022.

POPULIM, Henriqueta Steigenberg. **Aplicação de uma metodologia usando tabelas e gráficos com dados da área administrativa**. Curitiba: Cadernos PDE, 2016.

POTT, Crisla Maciel; ESTRELA, Carina Costa. Histórico ambiental, desastres ambientais e o despertar de um novo pensamento. **Estudos Avançados**, São Paulo, n. 31, v. 89, p. 271283, 2017.

PRIORE, Angelo; POMARI, Luciana Regina; AMÂNCIO, Silvia Maria; IPÓLITO, Verônica Karina. *In*: PRIORE, Angelo. **História do Paraná**. Séculos XIX e XX. Maringá: Eduem, 2012.

RAMALHO, Antonio. **Políticas Públicas, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Territorial**: Uma análise dos impactos socioeconômicos do Pronaf no território médio Jequitinhonha – MG. Brasília: IPEA, 2012.

REYNALDO, Gabriela Oshiro. **Políticas Públicas de Apoio aos Orgânicos e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Brasil**. 2019. 49 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2019.

RIBEIRO, Darcy. **O povo Brasileiro**: A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SANTILI, Juliana. **Agrobiodiversidade e o direito dos agricultores**. São Paulo, Petrópolis, 2009.

SANTOS, Jaqueline Guimarães; CÂNDIDO, Gesinaldo Ataíde. Sustentabilidade e agricultura familiar. Um estudo de caso em uma associação de trabalhadores rurais. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo, v. 7, n. 1, 2013.

SCHABARUM, Joseane Carla; TRICHES, Rosane Márcia. Aquisição de produtos da agricultura familiar em municípios paranaenses: Análise dos produtos comercializados e dos preços praticados. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 57, n. 1, p. 49-62, 2019.

SCHNEIDER, Sergio; CAZELLA, Ademir; MATTEI, Lauro. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf-Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. *In*: SCHNEIDER, Sergio; SILVA, Marcelo; MARQUES, Paulo (Orgs.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

SEMINOTTI, Jonas José. O programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, Rio Grande, v. 3, n. 3, p. 110-127, 2021.

SPERANÇA, Alceu. **Cascavel, a história**. Cascavel: Editora Gráfica Positiva, 2007.

STEDILE, João Pedro. **A Questão Agrária no Brasil**: O debate tradicional – 1500-1960. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

STEDILE, João Pedro; FERNANDES, Bernardo Mançano. **Brava gente**. A trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil. São Paulo: Abramo, 1999.

TAROBÁ NEWS. **Porto defende política pública que determine produtos orgânicos na merenda escolar**. Cascavel, 11 nov. 2019. Disponível em: <https://tarobanews.com/noticias/politica/porto-defende-politica-publica-que-determineprodutos-organicos-na-merenda-escolar-RVNJa.html>. Acesso em: 3 jan. 2023.

TERRA DE DIREITOS. **PR**: Agricultores agroecológicos reivindicam assinatura de decreto que garante 100% da merenda escolar orgânica. Curitiba, 19 jul. 2019. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/pr-agricultores-agroecologicosreivindicam-assinatura-de-decreto-que-garante-100-da-merenda-escolar-organica/23116>. Acesso em: 26 nov. 2022.

TERRA DE DIREITOS. **Posição das organizações da sociedade civil sobre o decreto 4211/2020, que regulamenta a alimentação escolar orgânica e agroecológica no Paraná – contra as alterações injustificáveis promovidas pelo governo Ratinho JR**. Curitiba, março de 2020. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Carta-sociedade-civil---decretomerenda.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2022.

TRIBUNA. **Governador destaca incentivo à agroecologia no Paraná**. Curitiba, 1 dez. 2005. Disponível em: <https://tribunapr.uol.com.br/noticias/governador-destaca-incentivoa-agroecologia-no-parana/>. Acesso em: 20 nov. 2022.

TV IMAGO. **Unioeste Marechal**: Projeto Paraná Mais Orgânico recebe novo veículo da SETI. Cascavel, 23 mar. 2021. Disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/tvimago/9-central-de-noticias/56884-unioeste-marechal-projeto-parana-mais-organicorecebe-novo-veiculo-da-seti>. Acesso em: 3 jan. 2023.

VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 18, n. 4, p. 439-457, 2005.

Submetido em março de 2023
Aceito em junho de 2023